



**Prime**  
Soluções Empresariais

Exmo Senhor  
Dr. Luís Nazaré  
Digmº. Presidente do Conselho da Administração  
da Autoridade Nacional de Comunicações  
Av. José Malhoa, 12  
1092 - 017 LISBOA

Lisboa, 15 de Abril 2002

## **Iniciativa Convergência e Regulação**

Exmo Senhor

Na sequência do Ofício Circular ANACOM - SO3676/2002, de 22 de Fevereiro, remeto a V. Ex<sup>a</sup>. o contributo da PT Prime relativo à Consulta Pública sobre o tema "Convergência e Regulação".

A abrangência e complexidade do tema e das suas implicações no conjunto dos sectores das Redes e Serviços de Comunicações e da produção e distribuição de Audio-Visual e Conteúdos, associado ao posicionamento do Grupo PT como fornecedor global de serviços de Infocomunicação, levaram a uma reflexão alargada a nível do Grupo e à elaboração de uma posição comum de princípios e recomendações que remetemos em anexo.

Relativamente às perguntas específicas da Consulta Pública, a PT Prime subscreve, na generalidade, as posições assumidas pela PT Comunicações.

Com os melhores cumprimentos

Alfredo Baptista  
Presidente do Conselho de Administração

Anexo: Posição do Grupo PT em relação ao tema "Convergência e Regulação"



**Prime**  
Soluções Empresariais

## **Posição do Grupo PT em relação ao tema “Convergência e Regulação”**

1. A abordagem sobre o tema no contexto da União Europeia
2. O enquadramento da reflexão sobre o tema no Grupo PT
3. Conclusões e recomendações

### **1. A abordagem sobre o tema no contexto da União Europeia**

A análise do processo de Convergência e Regulação iniciou-se a nível europeu em 1997 com a publicação do:

Livro Verde relativo à Convergência dos Sectores das Telecomunicações, dos Meios de Comunicação Social e das Tecnologias da Informação e às implicações na Regulação (3 de Dezembro de 1997)

No âmbito dos conteúdos, os trabalhos que se seguiram incluíram:

TV de Alta Definição  
TV sem Fronteiras  
Think tank do cinema europeu

e traduziram-se em algumas recomendações e iniciativas comunitárias no sentido do desenvolvimento de uma indústria europeia de conteúdos.

No âmbito das Telecomunicações, englobadas no conceito mais amplo de Comunicações Electrónicas, os trabalhos realizados conduziram à elaboração do pacote de Directivas decorrentes da Revisão 99, recentemente aprovadas e em fase de transposição para a ordem jurídica nacional, prevendo-se que esta transposição ocorra até ao primeiro semestre de 2003.

A convergência dos sectores dos Conteúdos e das Comunicações, é reforçada pelo reconhecimento de que estes dois sectores constituem os pilares fundamentais da construção da Sociedade de Informação (construção essa assumida como um desígnio europeu na cimeira de Lisboa no 1º semestre de 2000, e que se espera ver ractificada e reforçada no decorrer da actual presidência espanhola da U.E. – 1º semestre 2002).

Sem prejuízo das preocupações subjacentes à convergência, a prática levou a que a evolução do sector das Comunicações adquirisse a sua velocidade própria e actuasse de acordo com o seu calendário específico.



**Prime**  
Soluções Empresariais

A situação de “cold stand-by” dos trabalhos europeus no âmbito da Convergência, e o calendário apertado de transposição das Directivas da Revisão 99, permitem supor que o “reacender” do tema da Convergência, a nível da U.E., se verificará, apenas, após o 1º. Semestre de 2003.

Neste contexto poderá parecer que o lançamento da Consulta Pública sobre o tema no nosso País, surge extemporaneamente, “fora do calendário”, levando a propor que se faça apenas agora uma revisão das grandes questões envolvidas, podendo o debate da Convergência vir a ser relançado após ser atingido, pelas Comunicações Electrónicas, um novo “patamar de referência” que resulta da plena adopção das Directivas da Revisão 99.

## **2. O enquadramento da reflexão sobre o tema no Grupo PT**

As empresas do Grupo PT, individualmente e no seu conjunto, prepararam uma resposta, que será enviada por cada uma delas na sequência da consulta pública lançada pelo ICS e Anacom sobre o tema, espelhando assim o peso específico que o Grupo PT no seu conjunto, e cada empresa de per si, têm no tecido dos sectores das Comunicações e dos Conteúdos no nosso País.

Necessariamente os contributos das “empresas de rede” (Nota 1) incidiram essencialmente sobre a temática das Comunicações Electrónicas, na óptica dos canais de transporte e distribuição, enquanto que as “empresas de conteúdo” (Nota 2) incidiram essencialmente sobre as questões ligadas à temática do pluralismo e diversidade de informação, com salvaguarda da preservação dos valores culturais, nacionais e éticos que corporizam os conceitos de serviço público nestas áreas.

Nota 1: PT Comunicações, incluindo Marconi, PT Prime, Telepac, TMN e a operação de rede da TV Cabo

Nota 2: PT Multimédia, incluindo a Lusomundo e os serviços do cabo, e as restantes empresas, na sua componente de prestadores de serviços de comunicações e da Sociedade de Informação

Reafirmando a total interdependência dos dois sectores na construção da Sociedade de Informação, que pretendemos para Portugal e para a União Europeia, haverá no entanto que afirmar claramente que o resultado do esforço conjunto sempre terá que ser orientado para o carácter auto-sustentável da exploração das redes (Nota 3) e dos serviços e conteúdos (Nota 4), articulados através de modelos de negócio adequados.

Nota 3: as adequadas à funcionalidade exigida pelo mercado



**Prime**  
Soluções Empresariais

Nota 4: os que sejam atractivos para o mercado, que traduzirá essa aceitação no consumo que irá remunerar os produtores de serviços e conteúdos

A preservação dos valores culturais, nacionais e de serviço público na área de produção dos conteúdos sempre terá que continuar a ser entendida como um objectivo a apoiar pelo poder político e pelos orçamentos nacionais e comunitários, não podendo nem devendo constituir encargo de um “sector de infocomunicações nacional”, uma vez que os aspectos de concorrência e competitividade entre as empresas destes sectores se medem num contexto de globalização (extra nacional e extra blocos económicos).

Qualquer subsidiação cruzada entre os dois sectores conduziria, a prazo, ao desequilíbrio das componentes auto sustentadas das Comunicações, ou à sua inaceitável dependência do Estado, através de fundos de indemnização compensatória (aliás debaixo da análise dos órgãos de concorrência, no caso de actividades liberalizadas, face à possível classificação como “ajudas de Estado”, conducentes a distorções competitivas)

### **3. Conclusões e recomendações**

(a) Face à abordagem no contexto europeu, considera-se extemporânea uma perspectiva de convergência, no curto prazo, entre os dois sectores:

- ◆ Enquanto decorrer o período de transposição e “assimilação” das Directivas para as Comunicações Electrónicas decorrentes da Revisão 99;
- ◆ Enquanto não for relançado o tema a nível da União Europeia, minimizando a possibilidade de criação de desequilíbrios entre as empresas nacionais e as empresas europeias, com quem competem.

(b) Qualquer perspectiva de alargamento do âmbito do serviço de interesse público, designadamente quando inclua componentes deficitárias de “serviço universal” (para além do actual S.U. do SFT), deverá ser antecedida de um amplo debate, que contemple, também, a forma de financiar esse alargamento, no caso de se constatar o seu carácter deficitário.

(c) Igualmente deverá ser feito um debate alargado sobre:

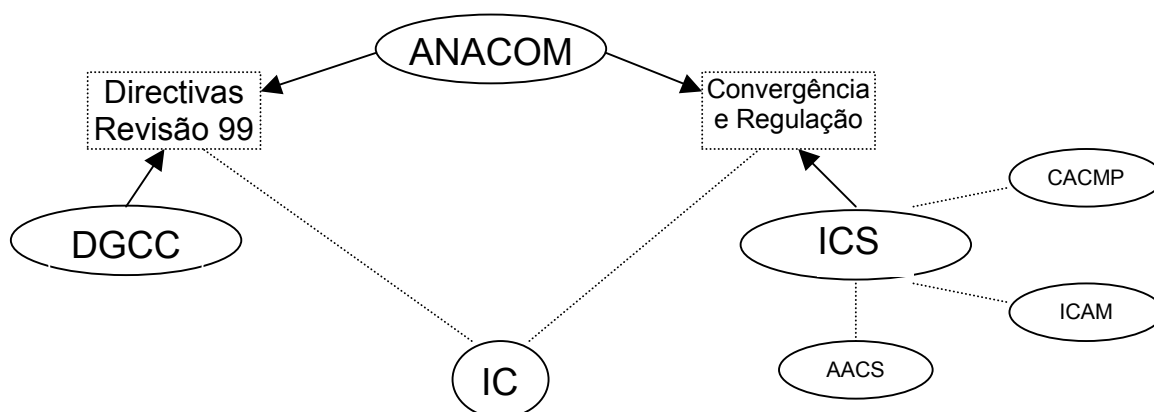
- ◆ A defesa de valores culturais, linguísticos e de suporte à produção de conteúdos, nas ópticas nacional e europeia, como encargo a suportar pelo Estado e / ou por iniciativas comunitárias, apoiando o desenvolvimento europeu no confronto com outros blocos económicos;



**Prime**  
Soluções Empresariais

- ◆ A definição do âmbito do serviço público de TV, e da forma de cobrir e défice da sua exploração, como encargo do Estado e de forma nunca relacionada com o sector das Comunicações.
- (d) Como regra fundamental deverão ser criados modelos de negócio que assegurem o desenvolvimento económico auto-sustentável dos sectores das comunicações e dos conteúdos, considerados isoladamente e no seu conjunto, na perspectiva da criação da Sociedade da Informação.
- (e) Deverão ser asseguradas as garantias de pluralismo e diversidade de informação, mesmo em presença de iniciativas de consolidação empresarial entre empresas das Comunicações Electrónicas e dos Conteúdos.
- (f) Como alternativa à fusão, no curto prazo, dos órgãos de regulação das comunicações e dos conteúdos, recomenda-se a criação de comissões de acompanhamento de geometria variável e integrando representantes dos reguladores de cada área específica, para análise de questões comuns e partilhadas pelos sectores das comunicações e do audio-visual .

Articulação entre órgãos regulatórios numa óptica de  
“Comissões de acompanhamento de geometria variável”



Legenda:

REV. 99 – Revisão 99/ Novo pacote regulamentar da UE para as Telecomunicações  
CR – Iniciativa Convergência e Regulação

AACS – Alta Autoridade para a Comunicação Social  
ANACOM – Autoridade Nacional de Telecomunicações  
CACMP – Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria de Publicidade  
DGCC – Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência  
IC – Instituto do Consumidor  
ICAM – Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimedia  
ICS – Instituto da Comunicação Social